

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Estado de Goiás, por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Iporá, com sede situada na Rua D, Esq. c/ Av. R-4, Lt.02, Qd.10 – Vila Padre Cícero, Iporá/GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 002/2022; Proc. Nº 202200006014947. **Abertura: 20 de junho de 2022, às 15h30;** Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de engenharia para reforma e ampliação na no Colégio Estadual Previsto de Moraes, no município de Caiapônia/GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 1.706.764,19.** Retire e acompanhe o Edital no site.educacao.go.gov.br/. Informações na CRE de Iporá, (64) 3674-1757.

Maralinda Alves de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 02/06/2022, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030613566** e o código CRC **A2F0B3F4**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QD. 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP
74.643-030.



Referência: Processo nº 202200006014947



SEI 000030613566

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

O Estado de Goiás, por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Iporá, com sede situada na Rua D, Esq. c/ Av. R-4, Lt.02, Qd.10 - Vila Padre Cícero, Iporá/GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 002/2022; Proc. Nº 202200006014947. **Abertura: 20 de junho de 2022, às 15h30;** Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica de engenharia para reforma e ampliação na no Colégio Estadual Previsto de Moraes, no município de Caiapônia/GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 1.706.764,19.** Retire e acompanhe o Edital no site.educacao.go.gov.br/. Informações na CRE de Iporá, (64) 3674-1757.

Maralinda Alves de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 307846

**EXTRATO DA ATA RP Nº 007/2022 - C
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Representada pela sua Titular, Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos elétricos (estabilizadores), para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Educação
DATA DA ASSINATURA: 02.06.2022.
FORNECEDOR REGISTRADO: AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.843.389/0001-50

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Estabilizadores - 500VA Bivolt - Marca: TSSHARA. Modelo: #9005	UND	13.346	201,50	2.689.219,00
2	Estabilizadores - 500VA Bivolt - Marca: TSSHARA. Modelo: #9005	UND	274	201,50	55.211,00
					R\$1.969.938,94

VIGÊNCIA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial

Protocolo 307800

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 156, de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no **Processo SEI nº 202217576002463.**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MILTON DE OLIVEIRA SOBRINHO, portadora do CPF nº 168.331.391-72, para atuar como Gestor do Contrato de Adesão a ARP 145/2021 Município de Colatina - ES, cujo objeto é aquisição de licenças de software Autodesk Autocad LT 2D versão 2022 ou superior, na modalidade single-user.

ART. 2º DESIGNAR o servidor CLEITON DE SÁ SILVA, portadora do CPF nº 983.966.091-87, para atuar como suplente do Gestor, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamento legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo

após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º ESTABELECE ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

ART. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 432/2021 - SEEL e disposições em contrário.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 307837